



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA E
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra ou do serviço daquele.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ 30.248.766/0001-50, valor total de R\$ 102.000,36 (cento e dois mil reais e trinta e seis centavos), consagrada vencedora do Procedimento Administrativo nº 030/2024, Inexigibilidade nº 005/2024 com o objetivo de contratar empresa para **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Frota, visando o Controle de Combustíveis, Pneus e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com Implantação, Manutenção e Gerenciamento de Métodos e Softwares de Gestão e Controle.**

Nesse diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de prestação de serviço, conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 15 de maio de 2024

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 0011333
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 024.830.784-35